

**PORTARIA N. 188/2013-D**

***Nomeia Comissão para Organização das Eleições do Comitê Assessor Local do Núcleo de Pesquisa Multidisciplinar – Nupem – da Fecilcam.***

O Diretor da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus Campo Mourão, no uso de suas atribuições legais, consoante o § 4º do artigo 4º do Regulamento do Programa de Iniciação Científica do Nupem, aprovado pela Resolução n. 026/2007-CD, nos termos do inciso XIX do artigo 8º do Regimento Interno da Instituição,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Organizadora das Eleições do Comitê Assessor Local do Núcleo de Pesquisa Multidisciplinar – Nupem - da Unespar/Fecilcam, sob a presidência do primeiro, conforme regulamento anexo:

1. Fábio André Hahn;
2. Liandra do Espírito Santo;
3. Érica Ferreira Dias.

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria n. 168/2011-D, de 21/11/2011.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 20 de novembro de 2013.

**Prof. Éder Rogério Stela**

*Diretor*

*Decreto n. 8596 de 22/07/2013*

## **REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO COMITÊ ASSESSOR LOCAL DO NUPEM**

Este regulamento estabelece critérios, nos termos da Resolução 026/2007-CD, para eleição dos membros representantes de área para o Comitê Assessor Local do Núcleo de Pesquisa Multidisciplinar – NUPEM – do Campus de Campo Mourão da UNESPAR:

1. As áreas de conhecimento para fins de eleição dos membros representantes de área para compor o Comitê Assessor Local do NUPEM no do Campus de Campo Mourão da UNESPAR são:
  - a. Ciências Exatas e da Terra (Geografia e Matemática);
  - b. Engenharias (Engenharia de Produção Agroindustrial);
  - c. Ciências Sociais Aplicadas (Administração, Ciências Jurídicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Turismo);
  - d. Ciências Humanas (Ciências Sociais e Pedagogia);
  - e. Linguística, Letras e Artes (Letras).
2. Os representantes docentes serão eleitos pelos votos dos professores lotados nos Departamentos que compõem a área do conhecimento, e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição.
3. Não serão permitidos dois representantes de área do mesmo Departamento, exceto na área de conhecimento composta por apenas um Departamento.
4. O candidato a representante da área de conhecimento deve ser docente do quadro efetivo, em regime de trabalho RT 40 ou TIDE, desenvolver pesquisa devidamente registrada nas instâncias institucionais competentes e com titulação acadêmica não inferior a mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES/MEC.
5. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas por Protocolo do Campus de Campo Mourão da UNESPAR, de 25 a 28 de novembro de 2013.
6. Até o dia 02 de dezembro de 2013 será publicado o edital de homologação das inscrições dos candidatos com prazo de recurso de 24 horas, contadas a partir da publicação do edital.
7. A eleição será realizada no dia 04 de dezembro de 2013, na secretaria do NUPEM, das 08hs às 11hs e das 20hs às 22hs30min.
8. Poderão votar todos os professores em exercício do Campus de Campo Mourão da UNESPAR.

9. Cada professor poderá votar em até dois candidatos inscritos da área correspondente ao curso/departamento de sua lotação funcional.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição, nomeada pela Direção, sendo este o fórum de julgamento.

Campo Mourão, 20 de novembro de 2013.

**Fábio André Hahn**  
Coordenador do Núcleo de Pesquisa Multidisciplinar – NUPEM  
Portaria nº 154/2013-D